



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Processo nº 10905.720086/2024-36

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 26/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, E REMANEJAMENTO DE CÂMERAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA ETT - ESTEIO TECNOLOGIA EM TRÂNSITO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística Sr. ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI, matrícula nº [REDACTED] nomeado pela Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição 26, de 6 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ETT - ESTEIO TECNOLOGIA EM TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.860.211/0001-06, sediada na Rua Dr. Reynaldo Machado, 1.056, Prado Velho, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720227/2023-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SRRF09 nº 26/2024 por mais 12 meses, a partir de 01/07/2025 até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 37.189,13 (trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos), totalizando o valor

global de R\$ 446.269,56 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº SRRF09 nº 26/2024.

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/170156  
Fonte de Recursos: 1032000000  
Programa de Trabalho: 204350  
Elemento de Despesa: 339039-17  
Plano Interno: SIVANA  
Nota de Empenho: 2024NE000328

- 3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 22.313,48 (vinte e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Primeira do Contrato SRRF09 nº 26/2024.

### **5. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

- 6.1. Fica assegurado o direito da CONTRATADA à análise de reajuste conforme a Cláusula Sétima do Contrato SRRF09 nº 26/2024.

### **7. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **8. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

- 8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pela Contratante:

*Datado e Assinado Digitalmente*

**ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI**

Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL

Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., de 06/02/2025

Pela Contratada:

*Datado e Assinado Digitalmente*

**CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**

Administrador

ETT - ESTEIO TECNOLOGIA EM TRÂNSITO



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/06/2025 21:07:03 por Roque Luiz Wandenolk Souza de Oliveira Tadie Matt.

Documento assinado digitalmente em 05/06/2025 21:07:03 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 09/06/2025.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP09.0625.17190.PBK6**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**46A35C4E8FADB4403088C25D87823A0536A5C524DDE2D4FD3E88E8A9B09B7CA8**